



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo, CREA-ES, certifica que a empresa abaixo encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Nº da Certidão: 000404/2012
Protocolo: 718/2012

Validade: 31/03/2012

Razão Social: UMI SAN - SERVIÇOS DE APOIO À NAVEGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE NOVAES , 88, ED. CHAMBOART - SALAS 406 Á 410, CENTRO
Município / Estado: VITORIA / ES
Registro CREA-ES: 6311
Registrada desde: 29/1/2002
Data de Reabilitação:
Capital Social: R\$ 500.000,00
CNPJ: 03290647000193

Data Reg. Capital: 17/7/2009

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Ramos de Atividade (Modalidade de Atuação):

AGRIMENSURA - AGRIMENSURA

AGRIMENSURA - GEODÉSIA E CARTOGRAFIA - NÍVEL MÉDIO

CIVIL - ENGENHARIA CIVIL

MECÂNICA E METALÚRGICA - MECÂNICA E METALÚRGICA

SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Quadro Técnico:

AIRTON ANTONIO RODRIGUES

Registro CREA / Carteira nº: ES-008724/D

Data de Registro: 16/1/2002

Data do Visto:

Data do Vínculo: 29/1/2002

TÍTULOS:

ENGENHEIRO NAVAL

Atribuições:

ART.15 DA RES. 218/73, DO CONFEA.

SANDRO JOSÉ PAULA PAIXÃO

Registro CREA / Carteira nº: ES-009862/D

Data de Registro: 29/8/2003

Data do Visto:

Data do Vínculo: 5/5/2004

TÍTULOS:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições:

ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições:

ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

RENAN TENÓRIO COSTA

Registro CREA / Carteira nº: RJ-162884/TD

Data de Registro: 4/5/2004

15:57:45

Data do Visto:

Data do Vínculo: 5/5/2004

TÍTULOS:

TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA

Atribuições:

ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO 278/83, DO CONFEA

JOSE CARLOS RICART PEREIRA DE SOUZA

Registro CREA / Carteira nº: RJ-027050/D

Data de Registro: 3/12/1997

Data do Visto: 3/12/1997

Data do Vínculo: 5/11/2007

TÍTULOS:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ARTIGO 28 DECRETO FEDERAL 23569/33.

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Atribuições:

ARTIGO 22 RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

ORIWALDO GOMES LIMA

Registro CREA / Carteira nº: PA-007468/D

Data de Registro: 9/2/1994

Data do Visto: 9/2/1994

Data do Vínculo: 2/10/2008

TÍTULOS:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ARTIGO 7 RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. ARTIGO 25 RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO

Registro CREA / Carteira nº: ES-020030/D

Data de Registro: 6/10/2009

15:05:39

Data do Visto:

Data do Vínculo: 2/12/2011

TÍTULOS:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições:

ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Sócios / Diretores:**Nome:** AIRTON ANTONIO RODRIGUES**Início:** 16/7/1999 **CPF:** 43423612720**Qualificação:** ENG. NAVAL**Nome:** SANDRO JOSÉ PAULA PAIXÃO**Início:** 22/3/2004 **CPF:** 07236101770**Qualificação:** ENGº AGRIMENSOR**Objeto Social**

"Prestação dos seguintes serviços: 0321-3/05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra; 0910-6/00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural; 0990-4/01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro; 0990-4/02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos; 0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; 3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte; 3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte; 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 3317-1/02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, incluindo serviços de dragagem e derrocamento de rochas submersas e empresas; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, inclusive para fins geotécnicos, incluindo sondagens SPT, rotativa, mista e por jateamento hidráulico (JET PROBE); 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, inclusive em embarcações e estruturas flutuantes; 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre, incluindo bóias articuladas, boias articuladas, boias flutuantes, faróis, faroletes e balizas; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo todo tipo de sinalização náutica; 5030-1/01 - Navegação de apoio marítimo; 5030-1/02 - Navegação de apoio portuário; 5231-1/01 - Administração da infra-estrutura portuária; 5231-1/02 - Operações de terminais; 5232-0/00 - Atividades de agenciamento marítimo; 5239-7/00 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente, inclusive para fins de pesquisa e levantamentos hidrográficos em geral; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, incluídas as atividades de hidrografia, batimetria, correntometria, estudo de ondas, projeto, implantação, operação e manutenção de sinalização náutica, estudo de marés, hidrologia, hidráulica, estudos de irrigação e drenagem, meteorologia, climatologia, gerenciamento de resíduos sólidos, hidrometria, projetos de dragagem e derrocamento de

rochas empresas e submersas, oceanografia, estudos ambientais, gerenciamento de riscos ambientais, magnetometria, estudos de navegação em geral; projetos e implantação de hidrovias, engenharia naval em geral, perícia técnica em navios e embarcações, compensação de agulhas magnéticas; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia incluindo geo-referenciamento, agrimensura, sensoriamento remoto, aerofotogrametria, construção de carta náutica, astronomia de campo, cadastro técnico municipal e loteamento; 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos, incluindo levantamentos geofísicos, sísmica rasa, geofísica marinha, prospecção geológica de solo emerso e submerso, levantamento sonográfico com sonar de varredura, lateral (SIDE SCAN SONAR); 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, incluindo prevenção, controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 7490-1/02 - Escafandria e mergulho; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança."

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>) através do nº 000404/2012.

Emitida via Internet em 04/01/2012 às 09:06 .

Acesso realizado utilizando o IP: 189.115.193.187

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme instrução de serviço nº 004/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO